

FR.2020.0879

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 23 de junho de 2020.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA –
CTSHQA**

A/C: HEITOR SOARES MOREIRA

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA
ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II, 4143

Prédio Minas, 2º andar.

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

Cep: 31630-900

REF.: *Apresentação do cronograma da amostragem manual do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) – Deliberação CIF nº 99 de 23 de agosto de 2017 e comunicado sobre retomada das coletas*

Prezados,

A FUNDAÇÃO RENOVA (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, no âmbito da Deliberação CIF nº 99, apresentar o que segue.

Como se sabe, o item 3 da referida deliberação estabelece que a Fundação deverá apresentar ao Grupo Técnico de Acompanhamento do PMQQS, com antecedência mínima de 30 dias, o cronograma e a programação das coletas manuais mensais previstas.

Sendo assim, em atendimento a este item, a Fundação vem apresentar o cronograma de coletas referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2020 (2020.06.23_Cronograma de coletas PMQQS_julho_agosto_setembro_de 2020).

^{DS}
JNCB

Importante informar que diante da pandemia e das constantes mudanças do cenário, não foi possível enviar previamente o cronograma.

Informamos ainda que, devido à pandemia do COVID-19, por questões de segurança sanitária e atendendo às determinações dos estados e municípios, o monitoramento manual do PMQQS foi interrompido em 19/03/2020.

A Fundação constituiu um Comitê Central para avaliar e deliberar sobre as atividades da instituição e após avaliação, este Comitê aprovou a retomada do monitoramento manual do PMQQS. Cabe informar que todas as medidas e protocolos relacionados à segurança das equipes e pessoas envolvidas estão sendo tomadas.

Portanto, há a intenção de se retomar o monitoramento ainda no mês de julho/2020, porém com algumas restrições locais conforme demonstrado na tabela abaixo:

Curso d'água	Localidade	Ponto	Justificativa
Diques Barragem	Mariana/MG	RVD 03	A Samarco não está permitindo entradas de terceiros em suas áreas operacionais
		RVD 04	A Samarco não está permitindo entradas de terceiros em suas áreas operacionais
Rio Piracicaba	Samarco – Mariana/MG	RPC 01	A Samarco não está permitindo entradas de terceiros em suas áreas operacionais
Rio Gualaxo do Norte	Barra Longa/MG	RGN 07	O acesso de pessoas e empresas à localidade está sujeito a restrições conforme Decreto Municipal nº 1962 de 28 de abril de 2020¹ , que estabeleceu barreira sanitária para acesso ao município.
RGN 08			
RCA 02			
RCA 03			
RCA 04			
Rio do Carmo	Rio Doce	RCA 05	O Decreto Municipal nº 1876 de 2020² que "Dispõe sobre adoção de medidas sanitárias no âmbito da indústria, comércio e serviços [...]" restringe a atuação de empresas de fora na localidade
		RCA 06	
Rio Doce	Parque Estadual do Rio Doce – Bom Jesus do Galho/ES	RDO 04	A PORTARIA IEF Nº. 48, DE 15 de abril de 2020³ que "Prorroga a suspensão da visitação das Unidades de Conservação" administradas pelo Instituto Estadual e Florestas impede a retomada do monitoramento neste ponto

Ressaltamos que as atividades no município de Mariana/MG, estão condicionadas ao atendimento integral das determinações estabelecidas pelo "**Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde COVID-19⁴**" do próprio município.



¹ Anexo I – Decreto Municipal nº 1962/2020 – Barra Longa - MG

² Anexo II – Decreto Municipal nº 1876/2020 – Rio Doce - MG

³ Anexo III – Portaria IEF nº 48/2020 - MG

⁴ Anexo IV - Considerações Sobre Procedimentos De Segurança Do Trabalho – COVID 19

Cabe esclarecer ainda que, caso haja alteração das condições atuais da pandemia e novas medidas sejam adotadas pelos municípios, o cronograma pode sofrer alterações, que serão tempestivamente informadas à CT-SHQA.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Juliana Novaes Carvalho Bedoya

9D9AA6C30A12455...

FUNDAÇÃO RENOVA

JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA

COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS